



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.804

RESULTADO VAGAS REMANESCENTES EAD 2025

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica (DIAC), no exercício de suas atribuições, considerando os termos do [EDITAL PROGRAD DIAC nº 2025.796](#), considerando as inscrições efetivadas e deferidas de acordo com o número de vagas para o curso e polos para o 2º Vestibular EaD 2025, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE VAGAS REMANESCENTES EaD 2025, para ingresso no 2º semestre DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS conforme segue, contendo os números dos Registros Acadêmicos (R.A.) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme segue:

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Segue abaixo a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), por curso, polos e R.A., estando os(as) mesmos(as) autorizados(as) a frequentar as aulas, a partir da data de divulgação deste edital.

1.1.1 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CULTURAL

VAGAS	NOME	R.A.	POLO
01	BEATRIZ SOUZA FERREIRA ALVES BARRETO	250134396	Guarapuava
02	CELINE CRISTINE OLIVEIRA BOAVA	250126396	Guarapuava
03	DANIEL FRANCISCO MAZUR	250130396	Guarapuava
04	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	250125396	Guarapuava
05	GERMANO JESUS SANTOS	250128396	Guarapuava
06	JONATHAN DE OLIVEIRA NOBRE	250124396	Guarapuava
07	LENIRA TAMANINI	250133396	Guarapuava
08	LUCIMARA NERES DA SILVA MAZZEI	250121396	Guarapuava
09	MARIA JULIA VENTURA	250131396	Guarapuava
10	MOISES CAMPOS	250127396	Guarapuava
11	PAULO RODOLFO HENRIQUE FERREIRA	250123396	Guarapuava
12	ROSANGELA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	250122396	Guarapuava
13	RUAN GUSTAVO GASPARETO	250132396	Guarapuava
14	TANIA PACHECO PAZ	250135396	Guarapuava
15	THIAGO HENRIQUE TILP	250129396	Guarapuava

1.1.2 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CULTURAL

VAGAS	NOME	R.A.	POLO
01	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	250140396	Foz do Iguaçu
02	ANDRÉIA VIEIRA RODRIGUES	250141396	Foz do Iguaçu
03	BARBARA KAOANY DE ALMEIDA SANTOS	250145396	Foz do Iguaçu
04	CELSO FAUSTINO DE SOUZA	250148396	Foz do Iguaçu

05	DANIELA CHAGAS MESCOUTO	250149396	Foz do Iguaçu
06	DAVI MARAN JUNIOR	250139396	Foz do Iguaçu
07	ELIDA ALENCAR DE MACEDO	250142396	Foz do Iguaçu
08	FERNANDO BRITO DOS SANTOS	250136396	Foz do Iguaçu
09	GUSTAVO PIMENTEL MAIA GONCALVES	250147396	Foz do Iguaçu
10	JULIANE KATHARINE DO CARMO ALVES	250144396	Foz do Iguaçu
11	KELLY EDUARDA SILVA FERREIRA MARTINS	250137396	Foz do Iguaçu
12	MAIARA CABRAL SILVA	250138396	Foz do Iguaçu
13	MEÍSE SOBRAL DA SILVA	250146396	Foz do Iguaçu
14	PABLO PINHEIRO LOPES	250143396	Foz do Iguaçu
15	WILLYAM DOMINGOS FAUSTINO SILVA	250150396	Foz do Iguaçu

1.2 A relação de candidatos(as) classificados(as) listados(as) acima foi realizada conforme item 6 do [EDITAL PROGRAD DIAC nº 2025.796](#).

OBS.1 As aulas são Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no [site do NUTEAD](#), sendo que a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.3 Demais dúvidas devem ser esclarecidas diretamente com a Coordenação do Curso.

1.4 Os casos de Reintegração que se inscreveram para o mesmo curso e tem por direito de retornar ao curso, serão respondidos no próprio processo de inscrição.

1.5 Os(as) candidatos(as) que foram classificados(as) além do número de vagas disponíveis, bem como aqueles(as) que tiveram suas inscrições indeferidas, **não constam** na listagem apresentada neste edital (item 1.1), conforme as disposições do EDITAL PROGRAD-DIAC n.º 2025.796.

2. DOS RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de eventuais recursos via Protocolo Digital SEI da UEPG, devidamente fundamentados, é de 24 horas (um dia) após a publicação do resultado (22/08/2025). Após este período não mais serão admitidos quaisquer recursos.

2.2 Revoga-se expressamente todas e quaisquer disposições em contrário previstas no [EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.796](#).

3. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO

3.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, foram gerados os respectivos Registros Acadêmicos e informados(as) aos(as) acadêmicos(as) através do presente edital.

3.2 Para maiores informações de acesso às plataformas digitais de suporte administrativo e pedagógico, favor consultar o item 5 deste edital.

3.3 Conforme Termo de Ciência presente no [link](#) no momento da inscrição e legislação vigente na UEPG:

Ao final do semestre letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina do primeiro semestre (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

- a)** Perda da vaga;
- b)** Cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c)** Perda dos direitos inerentes ao Concurso Vestibular no qual fui classificado(a)."

3.4 Os(as) acadêmicos(as) ingressantes após a data do início do semestre letivo conforme [Calendário UEPG para os cursos EaD 2025](#) tem os seus controles de presença iniciados a partir da data de ingresso, tendo direito de nova data para as atividades avaliativas ministradas entre o início do semestre letivo e a data de ingresso.

3.5. TERMO DE CIÊNCIA

3.5.1 O(a) acadêmico(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação à distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de e-mail e telefone para fins de divulgação de informações institucionais.

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação.

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital SEI.

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina do primeiro semestre ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

- a)** perda da vaga.
- b)** cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.
- c)** perda dos direitos inerentes ao Processo de Vagas Remanescentes EaD 2025 no qual fui classificado(a).

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017.

B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo médico.

B.6 No primeiro semestre de ingresso não é permitido: transferência de polo de apoio presencial e transferência de modalidade de ensino (EaD para Presencial), conforme

B.7 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar minha matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os semestres letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site* oficial da PROGRAD).

B.8 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei Federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “sine qua non” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*.

B.9 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme PPC do Curso em vigência.

B.10 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertencço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

B.11 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição.

B.12 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto à Coordenação de Curso, quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE.

B.13 Estou ciente que as atividades avaliativas serão realizadas nos polos de apoio presenciais em que fui matriculado.

B.14 Estou ciente que poderão ocorrer atividades curriculares de extensão durante o transcorrer do curso.

B.15 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

B.16 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada semestre letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente, Ordens de Serviço e Instruções Normativas.

B.17 Estou ciente que enquanto perdurar o contrato com a empresa concedente, cada acadêmico terá uma conta de e-mail institucional (nº do R.A.@uepg.br).

B.18 Meus documentos digitais referentes à Formatura (Histórico de Graduação e/ou Certidão de Conclusão de curso, ambos constando data da colação de grau), serão disponibilizados pela DIVMP-PROGRAD, no e-mail indicado no ato da solicitação de participação em Cerimônia de Imposição de Grau(SEI-UEPG) no prazo de 10 (dez) dias letivos (conforme Calendário Universitário e/ou Ordem de Serviço vigente) após a minha colação de grau, podendo tal prazo ser prorrogada por igual período.

B.18.1 Caso opte pelo *e-mail* institucional, terei o prazo máximo de 60(sessenta) dias para realizar o *download* de toda a documentação, incluindo as relacionadas à formatura/conclusão do curso.

B.19 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 Para os(as) Portadores(as) de Diploma de Nível Superior:

A) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação da UEPG.

A.1 Os(as) candidatos(as) que tenham interesse em solicitar **aproveitamento de estudos** devem abrir novo Protocolo Digital SEI da UEPG **até a data de 05 de setembro de 2025**, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> e inserir o Histórico de Graduação, os processos serão enviados às Coordenações dos respectivos cursos para análise e eventuais aproveitamentos de disciplinas na nova graduação, podendo, a critério da Coordenação de curso, realizar a solicitação do conteúdo programático ao(à) acadêmico(a).

A.2 Após análise e despacho da Coordenação de Curso, o processo deverá retornar à DIVMD para os lançamentos dos aproveitamento de estudos concedidos.

B) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

B.1 Fica estipulada a data limite de **12 de setembro de 2025 para o envio do Programa das Disciplinas** cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado à Coordenação de Curso ao para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

B.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

B.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2013.](#)

B.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* <https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/>

4.2 Para os(as) classificados(as) via Vestibulares da UEPG.

A) Que possuam aprovação em disciplinas cursadas em nível superior, devem realizar os procedimentos descritos no item 5.1, acrescentando obrigatoriamente o Histórico de Graduação correspondente.

A.1 Fica estipulada a data limite de **19 de setembro de 2025 para o envio do Programa das Disciplinas** cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do *link* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado ao Colegiado para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

A.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o semestre em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no semestre vindouro.

A.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 DE 19 DE MARÇO DE 2013.](#)

A.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* <https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/>.

5. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

5.1 Será válido a partir do presente momento o Registro Acadêmico(R.A.) publicado no item 1 deste edital.

5.2 Para cadastrar sua senha o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo:

5.2.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2(dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

5.2.2 Acesse o [link](#) para cadastrar sua senha.

5.2.3 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de login, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

5.2.4 Acesse o *link* (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

5.2.5 Digite seu usuário (usuário é o mesmo e-mail, porém sem o @uepg.br).

5.2.6 Clique no botão Enviar, depois clique na opção e-mail.

5.2.7 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *E-mail* ou via (SMS) celular.

5.2.8 Clique novamente em Enviar.

5.2.9 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no e-mail ou SMS em seu celular.

5.2.10 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

5.2.11 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao *site* SGI.

5.2.12 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *E-mail*/SMS celular.

5.2.13 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

5.2.14 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

5.2.15 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

5.2.16 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

5.2.17 O(A) acadêmico(a) é responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância das instruções presentes no item 5.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme [RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018](#);

6.2 O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

6.3 As principais informações relativas a Graduação, estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário, Ordens de Serviço, etc.

6.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

6.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento da publicação deste e demais editais.

OBS.1 As aulas são Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no [site do NUTEAD](#), sendo que a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.6 O(A) candidato(a) ou acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Ponta Grossa, 22 de agosto de 2025.

Divulgue-se, registre-se e archive-se,

PROGRAD-UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 22/08/2025, às 17:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2731607** e o código CRC **0ECC35AC**.
